# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 00526/56

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 06/06/1956
**Classif.:** FUNCIONALISMO PÚBLICO
**Ementa:**

Cria o Serviço de entrega de mercadorias a domicilio.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - E criado, nesta Capital, o Serviço destinado a entrega a domicilio de mercadorias adquiridas nos mercados e feiras de Natal.

Art. 2º - A Prefeitura regulamentara o Serviço de que trata esta lei dentro de 30 dias de sua vigencia estabelecendo uso obrigatorio de chapas identificadoras pelos entregadores ou carregadores, os quais Seráo fornecidos pela Prefeitura na forma da lei orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 06 de junho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 10/06/1956.